

DECRETO Nº 03948/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.548, de 12 de dezembro de 2018 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 101.295,32 (cento e um mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.1202.1.027 - CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES - REC.TRANSF.				
449051 - Obras e Instalacoes	494	QESE	247	2.100,00
02.04.03.12.365.1203.2.040 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - REC. TRANSF.				
339030 - Material de Consumo	499	PAR	246	19.962,70
02.06.01.08.244.0801.2.195 - MANUTENCAO PROTECAO SOCIAL BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	500	BPSB	229	500,00
02.07.01.15.451.1501.1.012 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	373		200	8.532,62
02.07.02.17.512.1701.1.024 - CANALIZACAO DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	417		200	70.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				101.295,32

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	101.295,32
TOTAL DE RECURSOS	101.295,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de fevereiro de 2019.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal